



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL *** SELEÇÃO 2019.2 ***.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 6 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2019.2 o total de 6 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga disponibilizada para servidores da UFRPE graduados em algunha das Engenharias, e que concorrerão entre si.
- §1º Do total de seis vagas, serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias ambiental, civil, agronômica, agrícola, demais engenharias e bacharelado em ciências biológicas;
- §2º 20% das 5 (cinco) vagas serão destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência fisica ou trans em cumprimento a resolução nº 048/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), de candidatos indígenas, de portador de necessidades especiais, e no caso de pessoas trans consultar obrigatoriamente todos detalhes de inscrição no Edital para Processo Seletivo 2019-2 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE no site da PRPPG: www.editais.prppg.ufrpe.br
- §3º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento superiores as vagas disponibilizadas, o Colegiado do Programa de Pós-





Graduação em Engenharia Ambiental decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.

As inscrições são realizadas de acordo com calendário encontrado no site: www.editais.prppg.ufrpe.br. No processo de incrição todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato PDF com tamanho máximo de 1MB:

- 1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
- 1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
- 1.1.2. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2019, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.
- 1.1.3. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.
- 1.1.4. Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa
 - 1.1.2. Histórico escolar do curso de graduação
- 1.1.3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- Art. 2º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:
 - a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
 - b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
 - c) Ter obtido vínculo com outro programa de mestrado ou doutorado, mesmo sem ter concluído, nos últimos 5 (cinco) anos.
- Art. 3°. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae (**eliminatória e classificatória**) que se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

A – TITULAÇÃO Pontuação máxima = 40 pontos





| Item | Títulos | Pontuação |
|------|---|--|
| 1 | Graduado na Engenharia Ambiental | 10,0 |
| 2 | Graduado nas demais Engenharias e bacharelado em ciências biológicas | 8,0 |
| 3 | Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC www.inep.gov.br) | IGC $5 = 10,0$ IGC $4 = 8,0$ IGC $3 = 6,0$ IGC $2 = 4,0$ sem IGC = 1,0 |
| 4 | Láurea | 4,0 |
| 5 | Média do Histórico escolar (pontos = média geral do candidato) | |
| 6 | Histórico escolar nas disciplinas de Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Gestão Ambiental, Impacto Ambiental, Poluição Ambiental e Biologia (pontos = média específica nas disciplinas) | |

B – ATIVIDADE DE ENSINO (somente para vaga institucional) Pontuação máxima = 5 pontos

| Item | Títulos | Pontuação Máxima | |
|------|--|---------------------|--|
| 1 | Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano) | 2 | |
| 2 | Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre) | 2 | |
| 3 | Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano) | 3 | |

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2012) Pontuação máxima = 55 pontos

| Item | Atividade | Pontuação Máxima |
|------|--|---------------------|
| 1 | Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 pontos por meses) | 10,0 |
| 2 | Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora) | 3,0 |
| 3 | Publicação de trabalho técnico-científico em <i>eventos no Brasil</i> (0,25 pontos por resumo) | 2,5 |
| 4 | Publicação de trabalho técnico-científico em <i>eventos no Brasil</i> (0,75 pontos por resumo expandido – 4 a 20 ou mas páginas) | 8,0 |
| 5 | Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (0,55 pontos por resumo) | 5,5 |





| 6 | Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (1,5 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas) | 15,0 |
|----|---|------------|
| 6 | Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo) | Sem limite |
| 7 | Publicação em periódico Qualis B1 na Engenharia I (10 pontos por artigo) | Sem limite |
| 8 | Publicação em periódico Qualis B2 na Engenharia I (7 pontos por artigo) | Sem limite |
| 9 | Publicação em periódico Qualis B3, B4 e B5 na Engenharia I (4 pontos por artigo) | Sem limite |
| 10 | Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (0,5 pontos por artigo) | Sem limite |

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2014) Pontuação máxima = 5 pontos

| Item | Atividade | Pontuação Máxima |
|------|---|---------------------|
| 1 | Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento) | 2,0 |
| 2 | Participação em Minicursos em Engenharia Ambiental (0,01 pontos por hora) | 1,0 |
| 4 | Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento) | 1,0 |
| 5 | Palestrante em eventos científicos ou de extensão (0,5 pontos por evento) | 3,0 |

- Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:
 - 1. Currículo Lattes atualizado;
 - 2. Comprovante de pagamento da taxa;
 - 3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
 - 4. Endereço para entrega dos documentos no endereço que segue. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS RECIFE/PE. CEP: 52171-900





Departamento de Tecnologia Rural Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB A/C. Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice SELEÇÃO 2019.2

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será solicitado o documento original.

§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.

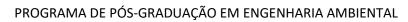
- Art. 5°. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.
- §1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.
- §2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.
- §3°. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.
- Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

- Art. 7°. Somente será chamado o candidato suplente quando:
 - a) Houver desistência de candidato classificado;
 - b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.
- Art. 8º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa.
- Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2019-2 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).
- Art. 10°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.
- Art. 11°. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental





ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | INGRESSO NO A | NO 201 | 19.2 | | | | |
|--|----------------------|-----------|------------|-----------------|------|--------|-----------|
| reencher acomputador odas as informações e d | | | fishe e ne | adital aão | | | |
| odas as informações e d ndispensáveis ao cadast | _ | as, nesta | ncha e no | euitai, Sao | | | |
| | | MODAL | IDADE | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| DADOG DEGGOAIG | | | | | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | | | | | |
| NOME COMPLETO | | | | | | | |
| NATURALIDADE | | NACIO | NALIDADE | | DAT | ΓA NAS | CIMENTO |
| ESTADO CIVIL Solteiro Casado | o Divorciado | SEXO | lasculino | Feminino | | | |
| Viúvo | O DIVOICIADO D | | |] 1 61111111110 | , | | |
| CPF | IDENTIDADE | | ÓRGÃO EN | IISSOR – UF | = | DATA | A EMISSÃO |
| FILIAÇÁO | L | | | | | | |
| Mãe: | | | | | | | |
| Pai: | | | | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIA | AL (rua, nº, bairro) | | | | | | |
| COMPLEMENTO | CIDADI | E | | | UF | P | AÍS |
| FONE (DDD) | CELULAR (DDD) | | CEP | E-N | MAIL | | |
| | | | | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMI | CA NA GRADUAÇÃO | | | | 1. | | |
| CURSO | | | | | A | NO DE | CONCLUSÃO |
| INSTITUIÇÃO | | | | | • | | |
| CIDADE | | | | UF | : | P | AÍS |





| PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
|---|----------------------|---------------|------------------|
| PROGRAMA/NÍVEL | | | ANO DE CONCLUSÃO |
| TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE | | | |
| INSTITUIÇÃO | | | |
| | IÃO ÓRGÃO: | | |
| NÍVEL: | PERÍODO (M | 1ÊS/ANO) | Α |
| stou pleiteando uma bolsa de Mestrado: aso a opção assinalada for <u>NÃO</u> , justifiqu | | nale apenas | uma opção. |
| JUSTIFICATIVA: | de no quadro abaixo: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Local e Data: | , de | de |
| | 2000. 0 2 000. | , | |
| | | | |
| | | | |
| | , | Assinatura do | Candidato |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| e estrangeiro: | | | |
| Nº DO PASSAPORTE TIPO | DE VISTO | DATA DE VAL | IDADE |
| | | | |





| | | DECLAF | RAÇÃO | | |
|---|--|--|--|--|---|
| (nacionalidade) | | | | , natural de | (nome) |
| Estado civil pelo Programa de P graduação obti programa de po | DECL bós-Graduação em Engen do no exterior, está perf bís-graduação não implica a, também, estar perfeitam blica na revalidação do títu b. | ARA, para todo haria Ambient eitamente cien em revalidação ente ciente de c | os os fins previsto al sem haver pro nte que o reconh o de seu curso de que a obtenção do | os em lei que, ao se i eviamente revalidad ecimento desse títu Graduação, para qua o título de pós-gradua | inscrever para o lo seu curso de ilo por parte do ilquer outro fim. ição ao final dos |
| | Recife, de | de | | | |
| | Candidat | to ao Programa | | | |